



Prefeitura Municipal da Aliança

Pernambuco

LEI Nº 784/76

EMENTA: Dispoõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

A CAMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETOM, e eu sanciono e promulgo/ a presente Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Credito Suplementar num total de Cr\$ 919,390,11 (NOVECENTOS E DEZENIVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA CRUZEIROS E ONZE CENTAVOS) nas seguintes verbas:

<u>1.01-CORPO DEBIB.SEC.CAMARA</u>			
3110-0100-01010012.01	Pessoal Civil.....	72,213,96	
3120	Material de Consumo.	1.000,00	
3130	Serviços de Terceiros	<u>20.000,00</u>	93.213,96
<u>2.01-GABINETE DO PREFEITO</u>			
3110-0100-03070202.04	Pessoal Civil.....	3.818,00	
3120	Material de Consumo	5.000,00	
3130	Serv. de Terceiros..	<u>3.000,00</u>	11.818,00
<u>2.02.01-SECRETARIA DA PREFEITURA</u>			
3110-0200-03070212.05	Pessoal Civil.....	35,000,00	
3120	Material de Consumo	<u>25,000,00</u>	60.500,00
<u>2.03.01-TESOURO MUNICIPAL</u>			
3130+03080322.06	Serviço de Terceiros	22.000,00	
3140	Encargos Diversos...	23,000,00	
3273-C-03080322.06	Entidades Diversas..	<u>6.000,00</u>	51.000,00
<u>2.03.03-SERV.DE CONTABILIDADE</u>			
3120-3080322.19	Material de Consumo..	5.000,00	
3130	Serviços de Terceiro	<u>8.000,00</u>	13.000,00
<u>2.04.01-Ensino do 1º Grau</u>			
3110-0200-FPM-08421882.10	Pessoal Civil....	59.380,00	
3110-0200-D.F-	Pessoal Civil....	<u>8.000,00</u>	67.380,00
<u>2.04.02- ENSINO DO 2º GRAU</u>			
3110-0200-DF-08431972.13	Pessoal Civil...	57.400,00	
3110-0100-DF	Pessoal Civil...	16.100,00	
3130	Serviços de Terc...	<u>86.100,00</u>	159.600,00
<u>2.05.01-SERV. MÉDICO MUNICIPAL</u>			
3110-0200-DF-13754282.18	Pessoal Civil....	11.780,00	
3110-0200FPM	Pessoal Civil....	33.560,00	
3120	Materiais Div....	40,000,00	



Prefeitura Municipal da Aliança

Pernambuco

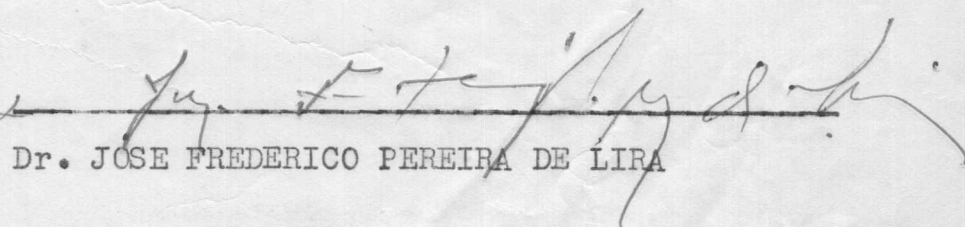
CONTINUAÇÃO ;.....

3140-	Encargos Diversos.....	30.000,00	
4110-FPM-13754282.27	Const. Posto Macuj.	5.000,00	
4140-FPM-13754281.30	Moveis em Geral.....	<u>6.900,00</u>	202.240,00
<u>2.05.02-SERV. DE BEM-ESTAR SOCIAL</u>			
3250-15824942.23	Contribuição p/ INPS		22.750,00
<u>2.06.01-SERV.RODOV. MUNICIPAL</u>			
3110-0200-DF-16885342.28	Pessoal Civil.....		15.388,15
<u>2.06.02-SERV. DE OBRAS E URBANISMO</u>			
4110-10583231-37	Obras Públicas Diversas		30.000,00
<u>2.07.02-ADM.MERCADO, ACOUG., etc</u>			
3130-0200-04160962.31	Pessoal Civil.....		21.900,00
<u>2.07.04-SERV. LIMPEZA PÚBLICA</u>			
3110-0200-10603252.32	Pessoal Civil		36.600,00
<u>2.07.05-ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>			
3130-FPM-10603262.37	SERVIÇOS DE TERCEIROS	7.000,00	<i>4</i>
3130-DF	Serviços de Terceiros	<u>67.000,00</u>	<u>74.000,00</u>
			Cr\$ 919.390,11
			=====

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação deste exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 1976.


Dr. JOSÉ FREDERICO PEREIRA DE LIRA

PREFEITO